



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, *in fine*, da Resolução TRESA n. 7.435, de 2 de dezembro de 2004, e de acordo com o item 12.20. do Edital do Concurso Público n. 01/2005, publicado em 1º de março de 2005, seção 3, página 71, do DOU, visando adequar o referido instrumento editalício aos termos da Resolução TSE n. 21.899/2004, faz saber a todos os interessados que o seu item 7.2. passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;
- c) maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei n. 9.504/1997;
- d) maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;
- e) maior tempo de serviço público.

7.2.1. Os critérios de desempate previstos acima somente serão aplicados por ocasião do disposto na seção 10 deste Edital.

Florianópolis, 9 de junho de 2005

Des. GASPAR RUBIK
Presidente